



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 46 DE 3 DE MAIO DE 2023.**

Página 1 de 1

Altera o §3º do art. 1º da Lei Municipal 4.018, de 26 de maio de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a utilizar, em caráter transitório e excepcional, voluntários do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiros municipal como condutores das ambulâncias disponibilizadas para a realização dos eventos organizados pelo Município”.

Art. 1º O §3º do art. 1º da Lei Municipal 4.018, de 26 de maio de 2022, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....  
§ 3º O voluntário utilizado fará jus, a título de ressarcimento de despesas, a uma quantia fixa de R\$ 30,00 (trinta reais) por evento em que atuar como condutor, acrescidos de R\$ 20,00 reais por cada hora de atuação”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de maio de 2023, 62º da Emancipação.

**Valdir Bianchet**  
Prefeito Municipal